

LEI Nº 1.722, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Denomina de avenida Nova York, a atual rua Nova York, localizada nos Bairros Cruzeiro Celeste e Novo Cruzeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de avenida Nova York a atual rua Nova York, localizada nos bairros Cruzeiro Celeste e Novo Cruzeiro .

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 391, de 04 de setembro de 1974.

João Monlevade, 25 de outubro de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal